

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**CONTRATO Nº 011, DE 31/07/2019.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02, DE 22/07/2019.**  
**PROCESSO Nº 061, DE 19/07/2019.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BOLETIM GOVERNÉT ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A GOVERNÉT EDITORA LTDA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, adiante nomeadas e qualificadas, declaram e ajustam, através deste **INSTRUMENTO DE CONTRATO**, o que adiante se contém.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**1.1. CONTRATANTE:** A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inscrita no CNPJ sob o nº 50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, Município de São Roque, Estado de São Paulo, Cep: 18.135-125, neste ato representada por seu Presidente, senhor **MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**, brasileiro, casado, Vereador, portador do documento de identidade RG nº 26.449.154-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 177.231.008-50.

**1.2. CONTRATADA: GOVERNÉT EDITORA LTDA**, com sede na Rua Wágia Kassab Khury nº 115, São Lourenço, Curitiba - PR, CEP 82.210-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.316.919/0001-38, representada pelo Sócio - Gerente **ADEMAR APARECIDO GIMENES**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 705.783-0 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.925.439-72.

## 2. DECLARAÇÕES E DISPOSIÇÕES DO OBJETO DO CONTRATO

**2.1.** O Contrato decorre de processo regular de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Documento TC 16108/13.

**2.2.** Trata-se o objeto do presente contrato a aquisição/fornecimento junto à GOVERNÉT EDITORA LTDA de 01 (uma) assinatura do exemplar periódico do Boletim Governét de Administração Pública e Gestão Municipal, conforme Carta Proposta, datada de 18/07/2019, contemplando ainda o fornecimento gratuito dos seguintes exemplares: Coleção Governét de Direito Administrativo – Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993 e Anotações ao Pregão.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2.3. Faz parte do presente contrato os serviços de consultoria e acesso as edições eletrônicas dos produtos relacionados no item anterior.

## 3 – DO VALOR:

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

3.2. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades.

3.3. Não será permitido, em hipótese alguma, o reajuste dos preços.

## 4 – DA ENTREGA:

A Contratada efetuará as entregas dos produtos, mensalmente, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no processo, os quais deverão ser entregues na Sede da Contratante, sendo o objeto conferido e atestado pelo Dr. Yan Soares de Sampaio Nascimento, Assessor Jurídico.

## 5 – DO PAGAMENTO:

O pagamento pelo fornecimento de que trata este contrato será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, em uma única parcela, contados da data da primeira entrega dos produtos e serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES:

### Da Contratada:

- Fornecer os exemplares eletrônicos mensalmente;
- Encaminhar os exemplares eletronicamente no email: [yansoares@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:yansoares@camarasaoroque.sp.gov.br);
- Senha exclusiva;
- Disponibilizar CONSULTORIA GRATUITA durante a vigência da assinatura do periódico;
- Atendimento on line pelo site [www.governet.com.br](http://www.governet.com.br);
- Newsletter semanal;
- Disponibilizar Banco de Dados pela Internet, durante a vigência da assinatura, com senha exclusiva;
- Revista eletrônica mensal;

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, conforme estabelece o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993.

## Da Contratante:

- Efetuar o pagamento mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada pela Comissão ou pessoa designada no caso de contratação, na forma do item 3.1 do presente contrato.

## 7 – DA VIGÊNCIA E VALIDADE:

7.1. Este Contrato terá validade a partir de 01/09/2019 até 31/08/2020.

## 8. – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

- 8.1. Aplicam-se à presente contratação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 8.2. Quando aplicada a multa, esta poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhida.
- 8.3. A multa de mora será calculada progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida.

## 9. - DAS NORMAS REGEDORAS DO CONTRATO

- 9.1. A presente contratação encontra-se vinculada a **Carta Proposta anexa da CONTRATADA**, a qual faz parte integrante desta avenca, como se aqui estivesse transcrita.
- 9.2. Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

## 10 - DA RESCISÃO

- 10.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos e condições ora firmados, obedecidas também as disposições constantes dos artigos 77/78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.
- 10.2. A inexecução parcial ou total do ajuste ensejará a rescisão contratual, obedecendo-se ao disposto no artigo 79, acarretando as conseqüências contidas no inciso IV, do artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, observados, porém, os termos e condições deste

9  
3  
R

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Contrato.

- 10.3. A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as vencidas até aquela data por imposições constantes da presente avenca.

## 11 - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Roque do Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Roque, 31 de julho de 2019.

**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
Presidente da Câmara Municipal  
da Estância Turística de São Roque

**ADEMAR APARECIDO GIMENES**  
GOVERNMENT EDITORA LTDA.  
CPF nº 021.925.439-72

TESTEMUNHAS:

Nome: **Mauracy Moraes de Oliveira**  
CPF: **122.502.588-58**  
RG.: **21.198.462-5**

Nome: **Vitor Soares de Sampaio Nascimento**  
CPF: **008.151.303-06**



**ANEXO 10**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

**CONTRATADA:** Governet Editora Ltda.

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 11-L, de 31/07/2019.

**OBJETO:** Aquisição de uma assinatura do exemplar periódico do Boletim Governet de Administração Pública e Gestão Municipal.

**ADVOGADO(S):** (\*) Yan Soares de Sampaio Nascimento – OAB: 282273 e Virgínia Cocchi Winter – OAB: 251991.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** São Roque, 31 de julho de 2019.

**CONTRATANTE**

**Nome e cargo:** Mauro Salvador Sgueglia de Góes – Presidente

**E-mail institucional:** [madelis@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:madelis@camarasaoroque.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [mauracy@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:mauracy@camarasaoroque.sp.gov.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**Nome e cargo:** Ademair Aparecido Gimenes – Gerente

**E-mail institucional:** [governet@governet.com.br](mailto:governet@governet.com.br)

**E-mail pessoal:** [atendimento@governet.com.br](mailto:atendimento@governet.com.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_